



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CRENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

2

23.	REVOGAÇÃO
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS
25.	FORO

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

3

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTOS
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**DATA: 02 DE MARÇO DE 2023
HORA: 09:00 HORAS**

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que na data e hora acima citados, estará recebendo, na Sala de Reuniões, em sua sede situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro - Formosa do Rio Preto/BA, a documentação e propostas referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, PELO REGIME DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL”**, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Deverão ser obedecidas todas as condições sanitárias contra a propagação do agente transmissor da Covid – 19, tais como álcool em gel, manutenção do distanciamento social e uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, PELO REGIME DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL”;

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

4

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A execução do objeto será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante**.

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou com falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

5

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I)**.

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II)**.

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou
- b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou
- c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou
- d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das **“Propostas”** e dos **“Documentos de Habilitação”**, não sendo mais aceitas novas propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

6

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

5.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. **(Anexo III)**.

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como "Proposta de Preços" e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

6.4.1. As propostas devem ter os valores unitário, total e as quantidades, caso não tenha será desclassificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

7

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2023

Proponente:

CNPJ:

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração deverá ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame, para dar celeridade ao certame e acompanhado do documento original para ser autenticado. Caso não consigam, devem estar munidos de documentos originais para realizar a autenticação.

7.2.1. De acordo com o Art. 32 da Lei 8.666/93, diz que: “*Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

8

cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.” Então, é necessário que todas as cópias sejam devidamente autenticadas.

7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.5. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.5.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.6.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

9

7.7 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.7.1 Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado da sede da empresa, conforme Resolução nº. 237/97 do CONAMA de acordo com a Lei Federal nº. 6.938 de 31/08/1981, para licenciamento na fabricação ou revenda dos materiais. Caso a licitante não seja fabricante, isto é promova revenda, deverá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s), em original, de que possuirá disponibilidade dos produtos acima citados, com qualidade e quantidade compatível com o objeto ora licitado, acompanhado do relatório(s) de ensaio(s) em cópia autenticado em nome do fabricante(s) conforme instruções acima, de atendimento às especificações do Edital quanto aos produtos supracitados e cópias autenticadas do(s) Alvará(s) de licença(s) de funcionamento do(s) fabricante(s) expedido pela Prefeitura do Município de sua Sede e Certificado de licença e instalação expedido pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Resolução nº. 237/97 do CONAMA de acordo a Lei Federal nº. 6.938 de 31/08/1981. Tal exigência é necessária para garantir a proteção ao meio ambiente e a segurança do trabalho e em atendimento a legislação vigente, já que os serviços de sinalização horizontal e semafórica envolvem a manipulação e estocagem de componentes químicos ou de emissão de gases tóxicos;

7.7.2 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizado, da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

7.7.3 Comprovação de aptidão técnico-operacional nos termos do inciso II, artigo 30 da Lei nº 8.666/93, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondentes ao objeto licitado.

7.7.4 Aptidão técnico-profissional mediante comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

7.7.5 A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.7.6 O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.7.7 Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 (**Modelo VI**).

7.8. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

10

balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.8.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.8.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.8.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.9.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

11

7.9.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V)**.

7.9.3. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. O Pregoeiro julgará as propostas e declarará o vencedor.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

12

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, conforme dispõe o inciso VIII do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

13

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme dispõe o inciso IX do Art. 4º da Lei 10.520/02;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

14

ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

15

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

16

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

17

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para execução do objeto será emitida uma Solicitação em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

18

16.1.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o prazo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante vinculada ao Cronograma de Execução. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura.

16.2. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os serviços, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**
- **PROJETO: 15.451.007.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SINALIZAÇÃO VIAS PUBLICAS**
- **ELEMENTO: 3.3.90.39.00 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ**
- **ELEMENTO: 4.4.90.51.00 15000000 OBRAS E INSTALACOES**

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a execução do serviço. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de Serviço encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à execução
- Mão de obra direta
- Demais insumos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

19

- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

20

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

21

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 10 de fevereiro de 2023.

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

22

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3 Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

1.4 Agrupamento por lote;

1.5 A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

1.6 A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimentos e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

23

2.0 OBJETO

2.1 Contratação de empresa para “Fornecimento e implantação de novo sistema Semafórico Inteligente em vias públicas do município de Formosa do Rio Preto, pelo regime de julgamento de menor preço global”.

3.0 DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO




3.1 O presente projeto pretende a melhoria da mobilidade urbana no que tange implantação de sinalização semafórica, utilizando um sistema inteligente para regularização do fluxo nos locais. O objetivo desse projeto é “Fornecimento e implantação de novo sistema Semafórico Inteligente em vias públicas do município de Formosa do Rio preto, pelo regime de julgamento de menor preço global”. A utilização de uma tecnologia avançada está aos poucos se alinhando às políticas de outras grandes cidades do mundo que já não consideram a construção de mais vias, túneis e viadutos como a solução mágica para melhorar o trânsito, e sim ao contrário, se não bem planejadas, muitas vezes dão a impressão inicial de que há uma folga na cidade, e que logo após algum tempo só atraem mais e mais veículos às ruas.

Sendo assim, o foco deve ser a criação de um sistema que ajude os grandes e pequenos centros urbanos a otimizarem a resposta de seus sistemas de sinalização de forma sistêmica, já que o tráfego dever ser considerado como um organismo vivo, que vive em constante transformação.

3.2 O presente processo pretende a contratação de empresa para “Fornecimento e implantação de novo sistema Semafórico Inteligente em vias públicas do município de Penápolis, pelo regime de julgamento de menor preço global”. A justificativa pelo tipo de julgamento escolhido se dá devido à natureza e especificidade do serviço a ser prestado e dos produtos a serem adquiridos. É necessário esse tipo de julgamento, garantindo assim uma funcionalidade padronizada, sistêmica e eficaz, evitando conflitos metodológicos e funcionais. Ademais atender aos princípios básicos da Administração Pública quais sejam economicidade e eficiência. Embora, em tese, fosse tecnicamente possível a divisão do objeto da licitação em parcelas, tal medida resultaria, na situação concreta, de prejuízo para a Administração Pública e para a população, tendo em vista que a contratação de várias empresas se apresentaria disforme, sem seguir os padrões exigíveis neste tipo de contratação pública, desnaturando, conseqüentemente, o próprio objeto a ser contratado.

Resta esclarecer que a contratação de sinalização semafórica, visa trazer maior segurança ao trânsito de Formosa do Rio Preto e assim substituir a sinalização já antiga e desatualizada.

4.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CRUZAMENTOS	COTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
	JSM ENGENHARIA TOTEM Semafórico	CONTRANSIN Semipórtico Semafórico	TRAFIT Semipórtico Semafórico
Avenida Brasil x Rua Percilio Santana	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua Anisio lopes de Carvalho	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua Anastácio Santos	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua José Lelis	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua João Dias Dos Santos	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua Joaquim Augusta Da Silva	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua Manoel Serra	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua Aby Lisboa	R\$ 219.804,00	R\$ 204.236,50	R\$ 597.426,97
Avenida Brasil x Rua Travessa	R\$ 193.406,00	R\$ 204.236,50	R\$ 551.177,55
TOTAL	R\$ 1.951.838,00	R\$ 1.838.128,50	R\$ 5.330.593,31
MODELOS			

No **ANEXO I-A** segue os cruzamentos onde serão implantados, por demanda e necessidade, as devidas sinalizações semafóricas;

No **ANEXO I-B** segue as cotações dos equipamentos e suas devidas instalações;

No **ANEXO I-C** segue planilha orçamentaria;

No **ANEXO I-D** segue cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.0 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado da sede da empresa, conforme Resolução nº. 237/97 do CONAMA de acordo com a Lei Federal nº. 6.938 de 31/08/1981, para licenciamento na fabricação ou revenda dos materiais. Caso a licitante não seja fabricante, isto é promovida revenda, deverá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s), em original, de que possuirá disponibilidade dos produtos acima citados, com qualidade e quantidade compatível com o objeto ora licitado, acompanhado do relatório(s) de ensaio(s) em cópia autenticado em nome do fabricante(s) conforme instruções acima, de atendimento às especificações do Edital quanto aos produtos supracitados e cópias autenticadas do(s) Alvará(s) de licença(s) de funcionamento do(s) fabricante(s) expedido pela Prefeitura do Município de sua Sede e Certificado de licença e instalação expedido pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Resolução nº. 237/97 do CONAMA de acordo com a Lei Federal nº. 6.938 de 31/08/1981. Tal exigência é necessária para garantir a proteção ao meio ambiente e a segurança do trabalho e em atendimento a legislação vigente, já que os serviços de sinalização horizontal e semafórica envolvem a manipulação e estocagem de componentes químicos ou de emissão de gases tóxicos.

5.2 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizado, da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.3 Comprovação de aptidão técnico-operacional nos termos do inciso II, artigo 30 da Lei nº 8.666/93, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondentes ao objeto licitado.

5.4 Aptidão técnico-profissional mediante comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

5.5 A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.6 Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional qualificado que comprove a sua capacitação técnica nos termos da alínea “e” acima.

5.7 Relação das instalações, aparelhamento e equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.0. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

6.1 Sistema semafórico à LED, com desempenho otimizado, conforme locais e cruzamentos elencados no respectivo Memorial Descritivo/Justificativo. O serviço contará com controladores eletrônicos de tráfego inteligentes que resulte na programação de melhores planos semafóricos, ou seja, um conjunto de tempos de verde, defasagens e tempo de ciclos da operação semafórica que façam o trânsito circular mais facilmente, utilizando a tecnologia de sincronismo para a chamada “onda verde” ou “linha verde”, uma sincronização de semáforos que proporciona aos veículos passarem por uma boa sequência de semáforos no sinal verde ao longo de uma via, além de grupos focais com contador regressivo de desempenho otimizado que traz significativas reduções de acidente e diminui a ansiedade dos motoristas. A empresa será única e exclusiva responsável pelas ações e/ou omissões, relativas ao perfeito funcionamento do sistema de sinalização semafórico proposto, a partir da emissão da pertinente ordem de início dos serviços, dando garantia de fabricação de peças para reposição durante 10 anos, a fim de garantir o bom e perfeito funcionamento desse sistema de gerenciamento de tráfego.

6.2 Sistema de sinalização do tipo pórtico semafórico, construído com perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, galvanizados a fogo e com revestimento de chapas compostas, sendo chapas de ACM, material composto por duas lâminas de alumínio, ligadas por um núcleo de polietileno. O acabamento lateral deverá ser em cantoneiras de alumínio. A base do pórtico deverá ser metálica para fixação em no mínimo 4 chumbadores com suas extremidades superiores para porcas de 1”, e cada chumbador devendo ter no mínimo 1000 mm de profundidade engastado próprios no bloco de concreto.

6.3 A parte externa e aparente do pórtico com revestimento frente e verso com suas chapas compostas, espessura mínima de 2 mm, formando uma “camisa única” em formato tipo caixa retangular, recobrando e dando forma artística a estrutura metálica como um todo. A superfície de acabamento desta chapa deverá já ser produzida na cor estabelecida no projeto, preto, e já decorrente de sua industrialização, não sendo permitida a utilização de chapas pintadas manualmente. Estas chapas também deverão prover de resistência a raios U.V.

6.4 A fixação dos módulos semafóricos junto ao Pórtico deverá ser do tipo encaixe, e com suas travas desenvolvidas de modo que fiquem escondidas a visualização do usuário. A Prefeitura poderá solicitar laudos ou registro de aprovação da entidade competente de engenharia (CREA) para comprovações.

O pórtico contemplará a fixação de um braço projetado simples ou duplo, conforme indicado no projeto.

Pórtico medindo 380 mm x 380 mm x 6,50 metros de altura, confeccionada em aço perfilado (treliça) galvanizada a fogo, revestimento de chapas composta tipo ACM, sendo duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade e cantoneiras de alumínio de 5/8 para acabamento, contendo no pórtico 01 (um) Grupo Focal tipo I 200 x 200 x 200mm à LED, conjunto com sistemas de iluminação de base LED, utilizando aproximadamente 110 led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), e aproximadamente 110 led's de alta tecnologia nas cores específicas AlInGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor, vida útil média de 100.000 horas. Com dimensões de 200 mm nas cores vermelha, amarela e verde, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, a tensão de alimentação para o conjunto óptico poderá ser na tensão de 127 ou 220 V, +/- 20% com frequência de 50/60 HZ, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, chicote elétrico de ligação com conector, e com suporte de fixação, obedecendo aos padrões da ABNT, fixado em tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo que eventual troca de lâmpadas possa ser efetuada pelo lado frontal do conjunto

Contendo no pórtico 02 (um) Grupo Focal Pedestre à LED, conjunto com sistemas de iluminação de base LED, utilizando aproximadamente 70 led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), e aproximadamente 70 led's de alta tecnologia nas cores específicas AlInGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

encapsulamento incolor, vida útil média de 100.000 horas. Com dimensões de 200 mm nas cores vermelha e verde, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, a tensão de alimentação para o conjunto óptico poderá ser na tensão de 127 ou 220 V, +/- 20% com frequência de 50/60 HZ, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, chicote elétrico de ligação com conector, e com suporte de fixação, obedecendo aos padrões da ABNT, fixado em tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo que eventual troca de lâmpadas possa ser efetuada pelo lado frontal do conjunto.

Módulos a Led Veicular conforme especificação, baseado na NBR 15889:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 V, segue:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5.

Vermelho: 162 cd

Amarelo: 402 cd

Verde: 211 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Disposto de chicote elétrico, disponibilidade de fixação de isoladores elétricos, com janela de inspeção e manutenção, base em chapa de aço (1020) de ½" com 8 nervuras, para fixação em sapata de concreto 1:1, com quatro parafusos ¾" e tubulação interna embutida.

6.5 Sistema de sinalização do tipo braço projetado para pórtico semaforico, construído com chapas e perfis metálicos estruturais, para fixação no pórtico indicado anteriormente. construído com perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, galvanizados a fogo e com revestimento de chapas compostas, sendo chapas de ACM, material composto por duas lâminas de alumínio, ligadas por um núcleo de polietileno. O acabamento lateral deverá ser em cantoneiras de alumínio.

A parte externa e aparente do pórtico com revestimento frente e verso com suas chapas compostas, espessura mínima de 2 mm, formando uma "camisa única" em formato tipo caixa retangular, recobrando e dando forma artística a estrutura metálica como um todo. A superfície de acabamento desta chapa deverá já ser produzida na cor estabelecida no projeto, e já decorrente de sua industrialização, não sendo permitida a utilização de chapas pintadas manualmente. Estas chapas também deverão prover de resistência a raios U.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Braço Projetado medindo 250 mm x 380 mm x 6,00 metros, confeccionada em aço perfilado (treliça) galvanizada, revestimento de chapas compostas tipo ACM, sendo duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade e cantoneiras de alumínio de 5/8 para acabamento, composta de 01 (um) Grupo Focal tipo I 4 x 300mm à LED embutido, conjunto com sistemas de iluminação de base LED, utilizando aproximadamente 210 led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), e aproximadamente 210 led's de alta tecnologia nas cores específicas AlInGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor, vida útil média de 100.000 horas. Com dimensões de 300 mm nas cores vermelha, amarela e verde, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, a tensão de alimentação para o conjunto óptico poderá ser na tensão de 127 ou 220 V, +/- 20% com frequência de 50/60 HZ, sendo sua fonte de alimentação do tipo chaveada ou por transformador, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, chicote elétrico de ligação com conector, e com suporte de fixação, obedecendo aos padrões da ABNT, fixado em tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo que eventual troca de lâmpadas possa ser efetuada pelo lado frontal do conjunto.

Módulos a Led conforme especificação, baseado NBR 15889:

- A potência ativa máxima de cada módulo veicular, para tensão nominal de 127 V, segue:
Vermelho: 15 W
Amarelo: 15 W
Verde: 15 W
- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5.
Vermelho: 358 cd
Amarelo: 892 cd
Verde: 466 cd
- Comprimento de onda de luz dos LEDs:
Vermelho: 620-680 nm
Amarelo: 585-605 nm
Verde: 490-520 nm
- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;
- Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.
- Distorção Harmônica total induzida na linha de potência AC pelo módulo, operada em voltagem nominal operacional não deve exceder 20%.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Disposto de chicote elétrico, disponibilidade de fixação de isoladores elétricos, com janela de inspeção e manutenção.

6.6 Módulo de contagem regressiva na cor verde e vermelha, composto de aproximadamente 440 led's verde e 440 led's vermelho de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil média de 100.000 horas. Contador constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface incorporada sendo esta localizada junto a placa de DEZENA, a comunicação entre as placas deverão ser por cabos flexíveis 1 mm com conector macho e fêmea do tipo Plug-in, necessitando de fase de alimentação independente para total segurança do sistema, cada dígito de dezena e unidade deverá ter no mínimo 220 mm de largura e 400 mm de altura, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, sendo que cada segmento possui largura aproximada de 40 mm, os led's deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 127/240v, montado em gabinete compacto de alta resistência em fibra de vidro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

medindo aproximadamente 800 x 900 x 230 mm ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, pintado na cor preto fosco, com tarjas refletivas em sua extremidade, tampa para o contador medindo aproximadamente 580 mm x 570 mm, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, com encaixe para lentes de 4 mm transparente com proteção UV e fechamento com fechaduras do tipo lingüeta e abre/fecha em Fenda localizada na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, chicote elétrico de ligação com conector, borrachas de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries, suporte de fixação e chave de segurança independente para o contador (temporizador).

Contador Digital Regressivo conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada módulo veicular, para tensão nominal de 127 V, segue:

Vermelho: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos horizontais e verticais de 0.

Vermelho: 400 cd

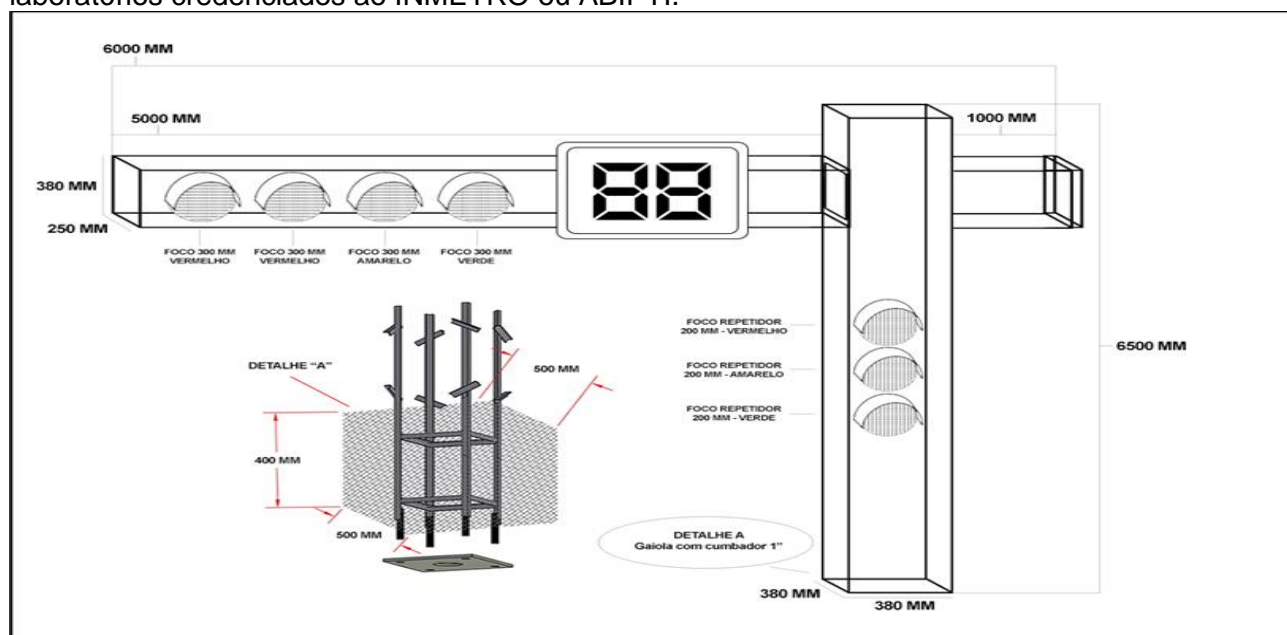
Verde: 400 cd

• A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.

• Ensaio de Vibração com operação normal após teste durante 10 minutos sobre Frequência de 3 e 10 Hz no período de 10 minutos.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, fator de potência e vibração mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos contadores regressivos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.7 Sistema de sinalização do tipo totem semafórico, construído com perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, galvanizados a fogo e com revestimento de chapas compostas, sendo chapas de ACM, material composto por duas lâminas de alumínio, ligadas por um núcleo de polietileno. O acabamento lateral deverá ser em cantoneiras de alumínio. A base do totem deverá ser metálica para fixação em no mínimo 4 chumbadores com suas extremidades superiores para porcas de 1”, e cada chumbador devendo ter no mínimo 1000 mm de profundidade engastado próprios no bloco de concreto.

A parte externa e aparente do totem com revestimento frente e verso com suas chapas compostas, espessura mínima de 2 mm, formando uma “camisa unica” em formato tipo caixa retangular, recobrimdo e dando forma artística a estrutura metálica como um todo. A superfície de acabamento desta chapa deverá já ser produzida na cor estabelecida no projeto, e já decorrente de sua industrialização, não sendo permitida a utilização de chapas pintadas manualmente. Estas chapas também deverão prover de resistência a raios U.V.

A fixação módulos semafóricos junto ao totem deverá ser do tipo encaixe, e com suas travas desenvolvidas de modo que fiquem escondidas a visualização do usuário. A Prefeitura poderá solicitar laudos ou registro de aprovação da entidade competente de engenharia (CREA) para comprovações.

Totem medindo 300 mm x 250 mm x 3,00 metros de altura, confeccionada em aço perfilado (treliça) galvanizada a fogo, revestimento de chapas composta tipo ACM, sendo duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade e cantoneiras de alumínio de 5/8 para acabamento, contendo no totem 01 (um) Grupo Focal Pedestre à LED, conjunto com sistemas de iluminação de base LED, utilizando aproximadamente 70 led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green) de 7.000 mcd (milicandelas), e aproximadamente 70 led's de alta tecnologia nas cores específicas AlInGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor, vida útil media de 100.000 horas. Com dimensões de 200 mm nas cores vermelha e verde, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, fonte de alimentação 127/240v 60hz., lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, chicote elétrico de ligação com conector, e com suporte de fixação, obedecendo aos padrões da ABNT, fixado em tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo que eventual troca de lâmpadas possa ser efetuada pelo lado frontal do conjunto.

Módulos a Led Pedestre conforme especificação:

• A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Verde: 15 W

• Intensidade luminosa em cd

Vermelho: 200 cd

Verde: 150 cd

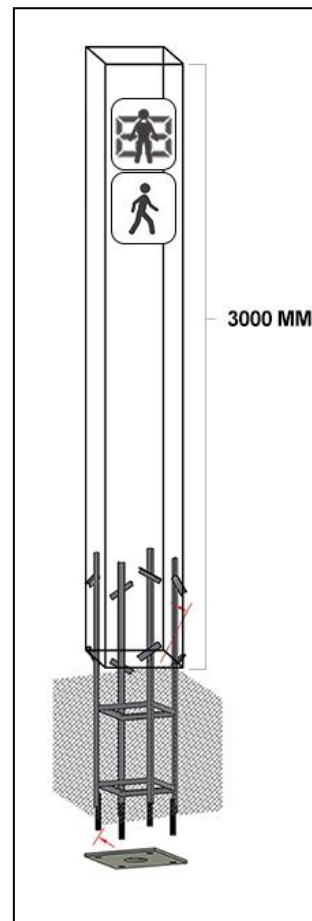
• Comprimento de onda de luz dos LEDs:

Vermelho: 620-680 nm

Verde: 490-520 nm

• A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

• Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Disposto de chicote elétrico, disponibilidade de fixação de isoladores elétricos, com janela de inspeção e manutenção, base em chapa de aço (1020) de ½” com 8 nervuras, para fixação em sapata de concreto 1:1, com quatro parafusos ¾” e tubulação interna embutida.

6.8 Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases com Sincronismo GPS

Desenvolvido com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.

Descrição do Sistema:

O Controlador semafórico digital microprocessado deverá ser de concepção modular e com possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: (Fixo, Sincronismo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPRS/GSM).

- a) Manual
- b) Semi-automático
- c) Automático
- d) Sincronismo (Onda Verde – Mestre Escravo)
- e) Intermitente
- f) Via Rádio/GPRS/GSM com transmissor e receptor;

O controlador deve possuir disposição para comunicação Via Rádio/GPRS/GSM e GPS para o sistema de Sincronismo.

Deverá possuir um módulo para monitoramento do controlador via internet, através de comunicação por fibra óptica / par metálico ou GPRS.

O controlador fará parte de uma rede de controladores já implantados e padronizados da linha R03, e por isso deverá possuir total compatibilidade de comunicação com os novos equipamentos já instalados na cidade.

Condições Gerais:

O Equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital. O microprocessador adotado deverá ser largamente utilizado no mercado nacional ou internacional.

Serão admitidas as estratégias de controle por estruturas ou estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos ou por qualquer outra estratégia de controle, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos funcionais determinados.

Painel de facilidades:

Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais:

- a) Disjuntor para ligar e desligar o controlador
- b) Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- c) Emissores de luz para sinalizar no mínimo:
 - i. Alimentação da placa CPU;
 - ii. Processamento do microcontrolador;
 - iii. Chave do amarelo intermitente acionada;
 - iv. Simular o acionamento das lâmpadas na placa de potência;
- d) Botão tipo Push-bottom para pular os estágios / resetar o controlador;
- e) O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo plug-in por conectores de alta qualidade para que não venha a comprometer o sistema de funcionamento.

Acionamento de lâmpadas:

O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Os circuitos de acionamento das lâmpadas deverão ser feitos a base de triacs, com proteção contra verdes conflitantes. Estes Triacs deverão ser suficientes para uma corrente elétrica de 12Amperes.

Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases, sendo elas veiculares e pedestre e terá que constar Led's para fácil monitoramento no local. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in.

Sincronismo (Onda-Verde)

O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde.

Todos os controladores são aptos para trabalhar tanto como mestre ou como escravo. O sincronismo é uma parte opcional do controlador e para que ele funcione é necessária uma placa Opcional de sincronismo, esta que possui seu devido encaixe no Rack semafórico.

A comunicação entre os controladores são também de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser tanto com cabos de comunicação ou até uma distância de 500 metros de diferença entre um e outro, e pode também ser feito com transmissores e receptores via rádio/GPRS/GSM, estes dotados de um sistema de proteção por códigos para não haver interferências, ou ainda por sistema GPS - sistema de posicionamento global derivada do inglês (global positioning system), possibilitando a sincronização entre controladores criando a "onda verde" baseado em horário via satélite, sem a necessidade de interligação dos controladores por meio de cabos.

Deverá existir nesta placa emissores de luz indicando a alimentação da placa e também para o pulso do sincronismo, para o pulso deve se utilizar um buzzer.

Atuado (Botoeira, Laço Indutivo, Manual, Prioritário)

O controlador semafórico, quando dotado de laço indutivo (detector de veículos), deverá ser passível de seleção de entrada para até 4 canais para acionamento.

O controlador deverá dispor de recurso que propicie a ocorrência de estágios/intervalos em função de demanda gerada por detectores veiculares como extensão a ser incorporada ao controlador, ou fora deste, sem que seja necessária qualquer alteração no controlador, apenas a adição de placas.

Um detector veicular significa o conjunto de circuitos eletrônicos constituído por placa de detecção e laço indutivo, instalado numa seção específica de via com até quatro faixas de rolamentos, capaz de detectar a presença do fluxo de tráfego veicular.

Os laços indutivos deverão ser monitorados através de placas de detecção, as quais deverão ser do tipo "multicanais", ter microprocessador próprio e possuir recursos de sintonia e calibração para ajuste de sensibilidade.

A placa de detecção deverá ser montadas no gabinete do controlador ou possuir(em) gabinete próprio. O controlador deverá ser capaz de operar no mínimo, 4 (quatro) detectores simultaneamente.

O controlador semafórico, quando dotado de botoeira (detector de pedestre), deverá ser passível de seleção de um dos modos de operação como segue:

- Atendimento Instantâneo prioritário com tempo definido pelo atuador – Típicos para instalação em corpo de bombeiros, quartéis de polícia, saída e entrada de hospitais e demais entidades que necessitem de tempo controlado por operador.
- Atendimento Instantâneo com tempos fixos (pré-programados) - para controladores instalados em regiões onde haja passagem de pedestres ou grupos semafóricos acionados por atuação direta pela via;
- Atendimento normal em função do ciclo e aceito somente durante o tempo fixo veicular.

Além do especificado acima quanto ao modo de atuação, o controlador deverá ignorar acionamentos desnecessários, considerando apenas o primeiro acionamento e desprezando os demais, durante o ciclo.

Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação (Terminal de programação ou Notebook com um programa específico). Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação quando for do tipo terminal deverá ser constituído por um display e teclado. Quando for do tipo Notebook, deverá possuir um software + cabo específico para tal função.

Configurações:

- a) Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e até 3 fases de pedestres;
- b) Possibilidade de programação de 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o “apagão”, sendo possível programar 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada de forma semanal.
- c) Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o amarelo intermitente;
- d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida.

Características Gerais de Projeto e Construção:

O controlador deverá funcionar na frequência de 60 Hz (+ ou – 5%) e nas tensões nominais de 127 a 220 (+ ou – 20%). Quando necessário o controlador poderá também ser fornecido para trabalhar com 12 Volts em corrente contínua.

O controlador não sofre nenhuma alteração em sua tensão nominal após ser aplicado a mesma a uma umidade relativa do ar de 90% durante 60 minutos.

O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos:

Tensão de entrada - Identificação - Tensão de saída:

Entrada: 238Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	238
Veicular amarelo	239
Veicular verde	238
Pedestre Vermelho	238
Pedestre Verde	238

Entrada: 119Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	119
Veicular amarelo	122
Veicular verde	119
Pedestre Vermelho	120
Pedestre Verde	119

Entrada: 12 Vcc

Identificação	Saída
Veicular vermelho	12,00
Veicular amarelo	12,00
Veicular verde	12,00
Pedestre Vermelho	12,00
Pedestre Verde	12,00

O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de 12 A.

Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna. Ter no mínimo 01 ano de garantia.

Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010. O processo produtivo consiste de estamparia por puncionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster, medindo aproximadamente 360mm x 255mm x 160mm.

O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange esta parafusada externamente. Manufaturado com chapas de aço SAE 1010 ou material similar com mesma resistência ou superior. O processo produtivo consiste de estamparia por puncionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster, medindo aproximadamente 400mm x 300mm x 300mm, com borracha de vedação na porta.

A barra de bornes dos grupos focais deverá ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção.

O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não torná-lo obsoleto após algum tempo de uso.

O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do controlador (ligado/desligado), porta do gabinete aberta/fechada, falta de energia no cruzamento, tensão e falta de comunicação.

Sua Segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante apresentação de laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

6.9 Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm

Confeccionado em caixa quadrada de alumínio injetado, policarbonato ou fibra de vidro, com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com aproximadamente 110 led's por cor (verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum led não comprometa o seu funcionamento, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, fonte de alimentação 127/240v 60hz., lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector. **Incluso anteparo solar tipo I e suporte para fixação.**

Módulos a Led conforme especificação, baseado na NBR 15889:

• A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 Vca, segue:

Vermelho: 15 W
Amarelo: 15 W
Verde: 15 W

• Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5.

Vermelho: 162 cd
Amarelo: 402 cd
Verde: 211 cd

• Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho: 620-680 nm
Amarelo: 585-605 nm
Verde: 490-520 nm

• A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

6.10 Grupo Focal Repetidor à LED tipo I 200 x 200 x 200 mm

Confeccionado em caixa quadrada de alumínio injetado, policarbonato ou fibra de vidro com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) à LED composto por aproximadamente 110 led's de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor, com uma vida útil de aproximadamente 100.000 horas sendo que todos os led acendem independentes um do outro por meio de resistências de ¼ Watts, e totalmente independentes uma da outra. Com dimensões de 200 mm nas cores vermelha, amarela e verde, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, fonte de alimentação 127/240v 60hz., lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector.

Módulos a Led conforme especificação, baseado na NBR 15889:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 Vca, segue:

Vermelho:	15 W
Amarelo:	15 W
Verde:	15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5.

Vermelho:	162 cd
Amarelo:	402 cd
Verde:	211 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho:	620-680 nm
Amarelo:	585-605 nm
Verde:	490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

6.11 Cabos PP 3 x 1,5 mm

Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polvinila (PVC/ST1), na cor preta. O número de vias deverá estar em conformidade com o solicitado na planilha quantitativa deste

6.12 Cabos PP 4 x 1,5 mm

Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polvinila (PVC/ST1), na cor preta. O número de vias deverá estar em conformidade com o solicitado na planilha quantitativa deste.

6.13 Cabo PP 2 x 2,5mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta, conforme NBR 7289:2014.

6.14 Eletroduto corrugado 2”.

Duto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação e raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia. Resistência à abrasão, produtos químicos, compressão diametral e impacto, conforme normas ABNT NBR 15.715 / 13.897 / 13.898.

6.15 Kit Aterramento para Controlador

Kit composto por 4,5 metros de mangueira de 3/4", 3 hastes para aterramento, 10 metros de fio rígido 10 mm², 3 conectores grampo para haste de aterramento tipo olhal, 1 terminal de aperto ou pressão ("botinha") cuja devida instalação garante a proteção a variação de tensão de uma rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os componentes eletroeletrônicos do sistema bem como os usuários de um possível choque elétrico.

6.16 Caixa Padrão Medidor de Energia

Caixa fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Pode ser do tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, incluso o medidor de energia.

6.17 Serviço de mão de obra – Implantação Subterrânea

Serviço de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema o conforme contrato, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, composto por no mínimo:

- 1 técnico semafórico;
- 1 auxiliar de serviço técnico semafórico;
- 1 caminhão acoplado com plataforma ou munck;
- 1 Motorista habilitado para operar o caminhão, podendo ser um dos membros citados inicialmente.

Implantação Subterrânea com utilização de passagem de cabeamento através de Eletroduto corrugado 1” tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação e raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia. Resistência à abrasão, produtos químicos, compressão diametral e impacto, conforme normas ABNT NBR 15.715 / 13.897 / 13.898 ou ainda Mangueira preta ponta vermelha 1 ½ “, em tubo de polietileno de baixa densidade ponta vermelha para pressão de até 53m.c.a. (75lbf/pol2), de acordo com as necessidades do local.

O serviço engloba a instalação completa de todo o sistema semafórico, sendo que a equipe deverá ser plenamente capacitada para implantação de grupos focais, bolachas a led's, contadores regressivos, controladores, passagem de cabeamento aéreo ou subterrâneo, aterramento de colunas e controladores, enfim, de todos componentes integrantes do sistema, assim como pequenos reparos e programações específicas no controlador semafórico. Se necessário, também efetuar a programação ou reprogramação semafórica, incluso a hora técnica de acompanhamento profissional especializado.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para manter o perfeito funcionamento do sistema. O fornecimento de todo material elétrico, ou seja, conectores, isolantes, roldanas, terminais e demais componentes para manutenção será de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.18 Detalhamento dos serviços

Obras Civas de Infraestrutura e Elétrica

- Efetuar instalação conforme normas vigentes de sinalização semafórica;
- Verificar a visibilidade ideal para colocação de pórticos e braços;
- Implantar os pórticos a uma distância mínima de 0,6m do meio fio da calçada, com base e chumbadores;
- Espera de no mínimo 24 horas para cura do concreto (secagem);
- Implantação do braço projetado com vão livre aproximadamente de 5,5m da via;
- Montagem dos grupos focais semafóricos veiculares e pedestres;
- Implantar os grupos focais principais com vão livre aproximadamente de 4,7m da via;
- Implantar os grupos focais pedestres com altura mínima de 2,0m da calçada;
- Passagem de cabos subterrâneos;
- Utilização de caixa de passagem com tampa.

Verificação de Componentes Eletrônicos

- Efetuar medições de tensões, correntes e potências envolvidas;
 - Verificar funcionamento de bolacha led, contador, placa de controlador (CPU, Potência, Opcional e outras) pelo prazo mínimo de duas horas após a instalação dos mesmos;
 - Fazer verificação de aterramentos implantados, proteção de surtos e fixação, visando à proteção e longevidade dos componentes;
- Fazer Relatório Diário de Obra do serviço, e todos os componentes dos conjuntos semafóricos implementados;

7.0 DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATANTE

- 7.1.1** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 7.1.2** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.1.3** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.4** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.2 DA CONTRATADA

- 7.2.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
- 7.2.2** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.2.2.1 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.2.2.2 Manter estoque regular o objeto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

7.2.2.3 . Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

7.2.2.4 . Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.2.5 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.2.6 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

7.2.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.2.8 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

7.2.2.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.2.2.10 Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.2.2.11 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.2.12 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.2.13 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.2.14 O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria solicitante.

7.2.2.15 Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.2.2.16 A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.2.2.17 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com as faturas, os originais ou cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, laboral e patronal, recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e também aqueles referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como os comprovantes de pagamento do mês anterior do pessoal alocado ao serviço contratado.

7.2.2.18 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7.2.2.19 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Prefeitura Municipal.

7.2.2.20 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à Câmara ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

7.2.2.21 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

8.0 SANÇÕES

8.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

8.2 As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.3 As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.6 A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.7 No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMFRP face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

8.8 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta cláusula.

8.9 De acordo com o Art. 87º, inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.0. PERÍODO CONTRATUAL

9.1 O prazo de execução e vigência do contrato será 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as disposições do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

10.0 FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 Após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços de acordo com as demandas solicitadas pela secretária de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

11.0 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 É vedada à licitante vencedora do processo licitatório a subcontratação a realização do objeto deste Termo de Referência.

11.2 A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem e instalação de todos equipamentos a ser implantado nos cruzamentos deste município.

11.3 Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão, a Contratada será responsável pela execução do serviço sem nenhum ônus para a Contratante;

11.4 No período de montagem caso a Administração detectar que houve alguma irregularidade na estrutura, a Contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade do objeto contratado.

12.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual após exame detalhado, verificará a eficiência do funcionamento da decoração e será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

12.2 O Termo de Recebimento Provisório será feito em até 15 (quinze) dias após a comunicação por escrito da Contratada à Contratante da conclusão dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo que o Termo de Recebimento Definitivo só será feito após a desmontagem de toda a estrutura;

12.3 O Termo de Recebimento Definitivo será único e emitido pela Contratante;

12.4 Se Constatado no recebimento que os serviços executados, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, do Edital e da Proposta, o Contratado será notificado para refazer a parte do serviço não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital e na Lei 8.666/93;

12.5 O órgão Contratante exercerá fiscalização quanto ao cumprimento do Contrato a ser firmado particularmente no tocante ao material requisitado e o quantitativo aplicado.

14.0 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A Contratante comunicará à Contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento dos semáforos implantados, para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo de Referência/Contrato;

14.3 Não sendo possível sanar o problema de imediato, a Contratada terá 15 (quinze) dias contadas do término do prazo estabelecido no item 12.2;

14.4 Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Contratante, que, por sua vez, tomará a decisão sobre a aplicação ou não da multa contratual prevista no Contrato.

15.0 FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento pela execução do objeto Contratado será feito por medição e apresentação de todo diário de obra e após isso posterior apresentação da nota fiscal/fatura e todas as certidões exigidas no instrumento Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

15.2. O desembolso dos valores correspondentes aos serviços executados serão apurados para medições mensais considerando as ordens de serviços expedidas e executadas, conforme demanda gerada pela Administração e verificada pela fiscalização do contrato. Somente serão pagos à CONTRATADA serviços que forem devidamente atestados como concluídos, ainda que haja eventual desacordo com a programação do cronograma;

15.3. As medições serão efetuadas com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo Município de Formosa do Rio Preto, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações constantes deste Termo de Referência

15.4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato

15.5. A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente o, estabelecido na Lei 4.320/1964;

15.6. A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

15.7. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

15.8. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 15.7., ao Protocolo Geral Municipal.

15.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

16.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

17.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, os quais assumirão um a função de Gestor e o outro de Fiscal do Contrato.

17.2 As decisões e providências que extrapolem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Será exigida garantia para a execução do Contrato na forma da Lei 8.666/93, a fim de assegurar ao Município de Formosa do Rio Preto, o fiel cumprimento e todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

18.2 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, os quais assumirão um a função de Gestor e o outro de Fiscal do Contrato.

18.3 As decisões e providências que extrapolem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I - A



Cruzamento 001 – Av. Brasil



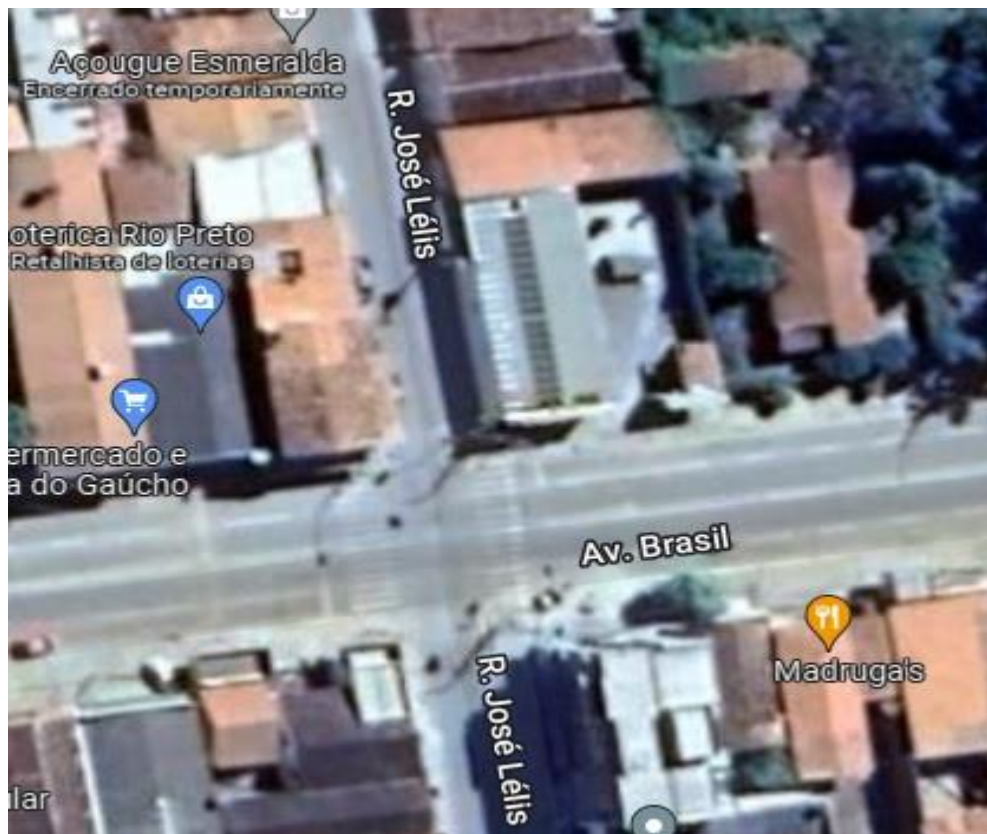
Cruzamento 002 – Av. Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28



Cruzamento 003 – Av. Brasil



Cruzamento 003 – Av. Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28



Cruzamento 005 – Av. Brasil



Cruzamento 006 – Av. Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28



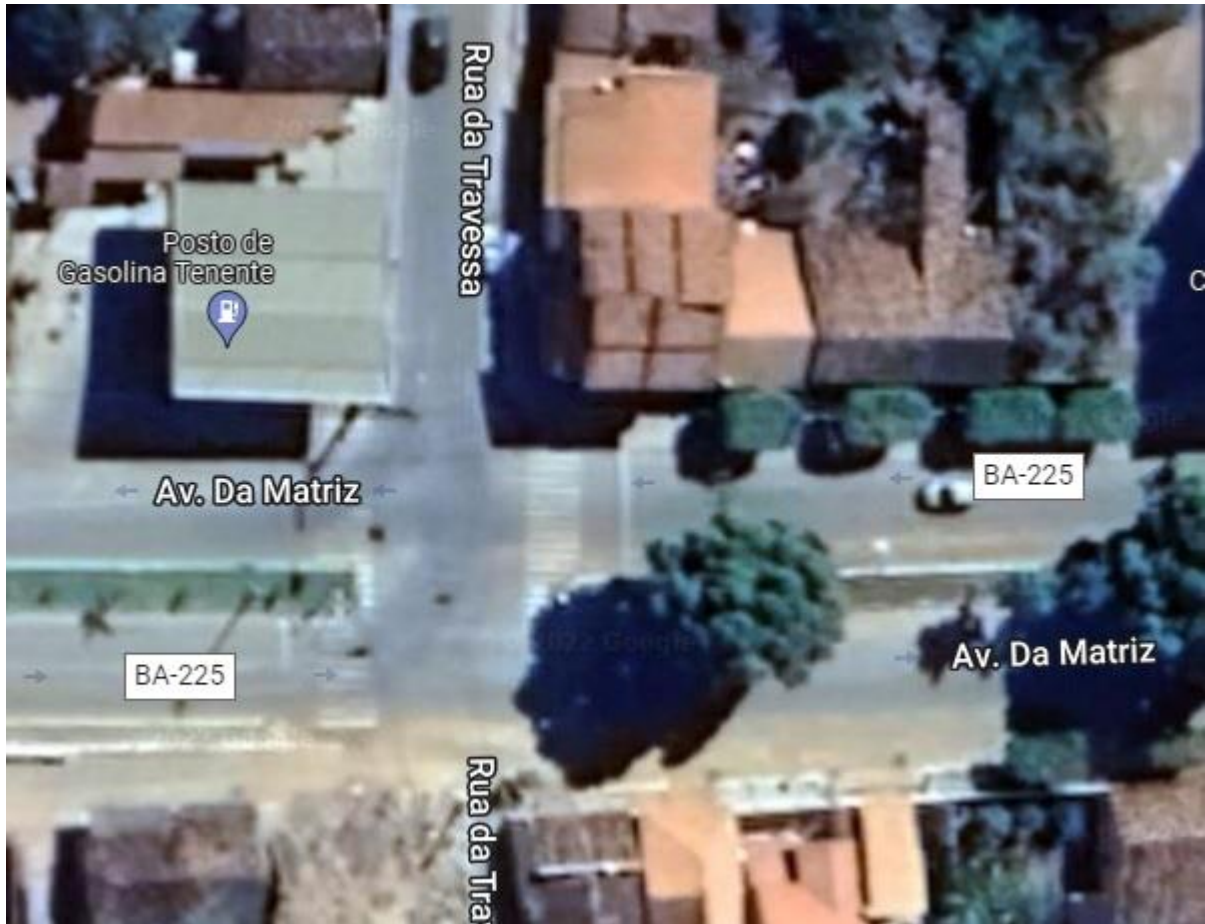
Cruzamento 007 – Av. Brasil



Cruzamento 008 – Av. Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28



Av. Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I - B – COTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I - C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Cruzamento - Avenida Brasil x Rua Percilio Santana								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Sempórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para sempórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua Anisio lopes de Carvalho								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Sempórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para sempórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Avenida Brasil x Rua Anastácio Santos								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Sempórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para sempórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua José Lelis								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Semipórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para semipórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua João Dias Dos Santos								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Semipórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para semipórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua Joaquim Augusta Da Silva								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Semipórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para semipórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua Manoel Serra								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Semipórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para semipórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua Aby Lisboa								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Semipórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para semipórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Cruzamento - Avenida Brasil x Rua Travessa								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0	COT 002	Semipórtico semafórico veicular	und	3	R\$13.600,00	25%	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
2.0	COT 002	Totem Semafórico para GF Pedestre	und	8	R\$ 5.840,00	25%	R\$ 7.300,00	R\$ 58.400,00
3.0	COT 002	Contador digital regressivo.	und	3	R\$ 3.200,00	25%	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	COT 002	Braço projetado retangular para semipórtico.	und	3	R\$ 7.296,00	25%	R\$ 9.120,00	R\$ 27.360,00
5.0	COT 002	Controlador Eletrônico de Tráfego digital microprocessado para 4 fases com sincronismo GPS.	und	1	4800	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.0	COT 002	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	mts	400	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7.0	COT 002	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² .	mts	300	R\$ 11,20	25%	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8.0	COT 002	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² .	mts	50	R\$ 10,40	25%	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9.0	COT 002	Eletroduto Corrugado tipo PEAD 2".	mts	60	R\$ 14,40	25%	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10.0	COT 002	Kit aterramento para controlador.	cj	1	R\$ 304,00	25%	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11.0	COT 002	Caixa para padrão medidor de energia.	und	1	R\$ 2.800,00	25%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.0	COT 002	Serviço de implantação subterrânea e configuração dos equipamentos semafóricos, equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir caminhão e operar o guincho e 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica.	sv	1	R\$27.253,20	25%	R\$ 34.066,50	R\$ 34.066,50
Subtotal								R\$ 204.236,50

Total sem BDI	R\$ 1.470.502,80
BDI 25%	R\$ 367.625,70
Total com BDI	R\$ 1.838.128,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I - D – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.0	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R\$ 1.838.128,50	R\$ 612.709,50	R\$ 612.709,50	R\$ 612.709,50
TOTAIS		R\$ 1.838.128,50	R\$ 612.648,23	R\$ 1.225.296,46	R\$ 1.838.128,50
PORCENTAGEM		100,00%	33,33%	66,66%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/0001-____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____._____._____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **XX**, conforme especificado detalhadamente no Termo de Referência, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 e Processo Administrativo nº 109/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 004/2023, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 004/2023;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 004/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ANEXAR PLANILHA

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade gestora:
- Projeto/Atividade:
- Elemento de despesa:
- Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até **XXXXXXXXXX** a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único. A prorrogação fica a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo o prazo estabelecido na ordem de serviço, emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na prestação de serviços;

13.1.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital;

13.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (ou no Edital e seus anexos);

13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

13.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

13.2.3. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

13.2.4. Manter estoque regular o objeto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

13.2.5. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

13.2.6. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

13.2.8. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

13.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

13.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

13.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

13.2.12. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.2.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

13.2.14. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.2.15. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

13.2.16. O prazo para prestar o fornecimento não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.

13.2.17. Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da Solicitante.

13.2.18. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

13.2.19. Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com as faturas, os originais ou cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, laboral e patronal, recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e também aqueles referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como os comprovantes de pagamento do mês anterior do pessoal alocado ao serviço contratado.

13.2.20. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido.

13.2.21. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Prefeitura.

13.2.22. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à Prefeitura ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.2.23. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX a, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2023.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	___ (____)

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ASSINATURA/CARIMBO	LOCAL E DATA
---------------------------	---------------------

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	

....., de de ..
Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº /2023 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº 004/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de _____ de /2020. _____ Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por intermédio
de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº..... e inscrito(a)
no CPF sob nº.....
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº
/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que
couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2023

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2023

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2023, Pregão Presencial nº 0XX/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONAR**), equipamentos(**RELACIONAR**) e equipe técnica especializada(**RELACIONAR**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.